Universidade de Brasília

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Circular nº 04/2022/ DIRPG/DPG /DPG

Em 23 de fevereiro de 2022.

Para: Coordenações de Programas de Pós-Graduação da UnB

Assunto: orientações aos PPGs para elaboração de seleção interna referente ao Edital nº 10/2022 PDSE/CAPES

Prezados(as) Coordenadores(as) de Programas de Pós-Graduação,

Conforme disposto no Edital CAPES n. 10/2022, solicitamos que procedam a seleção interna dos doutorandos dos seus respectivos Programas de Pós-Graduação (PPG) para candidatura ao Programa Doutorado Sanduíche no Exterior- PDSE/CAPES, de acordo com as instruções abaixo:

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**

COTAS

Cada PPG, curso de Doutorado, fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2022 de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 10 (dez) meses de mensalidade.

PARTICIPAÇÃO

Os discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação com nota igual ou superior a quatro.

Os Programas de Pós-graduação participantes do Edital no 41/2017, Programa CAPES-PrInt, NÃO poderão indicar discentes para o Edital Capes n. 10/2022.

2. **CRONOGRAMA**

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Período de inscrição dos(as) candidatos (as) no PPG de origem	Da data de publicação do Edital 10/2022, até 9 de março de 2022	Candidato(a)
Resultado provisório do processo seletivo	Até 11 de março de 2022	PPG
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	Até 15 de março de 2022	Candidato(a)
Publicação do resultado final de seleção interna no PPG	Até 16 de março 2022	PPG
Envio do resultado final ao DPG	Até 18 de março de 2022	PPG
Publicação do resultado provisório pelo DPG	Até 23 de março de 2021	DPG
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	Até 25 de março de 2021	PPG
Publicação do resultado final pelo DPG	Até até 31 de março de 2022	DPG
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 04 de abril até as 17 horas do dia25 de abril de 2022 (horário oficial de Brasília)	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 02 à 13 de maio de 2022 ate as 17 horas (horário oficial de Brasília).	DPG
Publicação da relação de inscrições homologadas.	Até 18 de maio de 2022.	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	A partir do dia 19 de maio de 2022.	
Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental.,	A partir de 22 de junho de 2022.,	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental.	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato(a)
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir de 11 de julho de 2022.	CAPES
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 23 de junho de 2022.	CAPES
Início das atividades no exterior.	setembro à novembro de 2022	Bolsista

3. **PRÉ-REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS**

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I. ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual a quatro na Avaliação da CAPES;

VI. **não** ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital;

VII. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital n. 10/2022, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

VIII. ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

IX. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

4. **SELEÇÃO INTERNA DOS ALUNOS DE DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Durante o processo de seleção, a Coordenação do Programa de Pós-graduação deverá levar em consideração e será de sua responsabilidade a verificação dos seguintes aspectos:

I. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção, conforme estabelecido do item 8, do Edital Capes n. 10/2022;

II. A adequação da documentação apresentada pelo candidato, conforme estabelecido no item 9 do Edital Capes n. 10/2022;

III. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a **linha de pesquisa seguida** pelos alunos de doutorado selecionados esteja **em conformidade** com os objetivos estabelecidos no **Plano de Internacionalização da UnB** e com as normas da Capes.

4.1 Comissão de Seleção

A Coordenação do PPG deverá formar uma Comissão para seleção de candidatos formada por:

1. Coordenador do PPG;
2. Representante discente do PPG e
3. Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPG de origem do candidato, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado e anexado ao Termo de Seleção (em anexo).

Caso o Coordenador do PPG seja também o orientador do aluno, o Termo deverá ser assinado pelo coordenador substituto e na falta dos dois, por seu substituto legal.

4.2 Classificação dos Candidatos

Cada PPG **poderá classificar candidatos excedentes** ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma Edital Capes n. 10/2022

Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos no Edital Capes n. 10/2022, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, o Decanato de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

5. **DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA**

I. Cópia de RG (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH) e CPF. Se o RG possuir CPF exclui- se o CPF;

II. passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

III. carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

IV. comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital Capes n. 10/2022; => A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma Edital Capes n. 10/2022.

V. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

VI. histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior OU Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VII. curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VIII. proposta de pesquisa, em língua portuguesa (pt-BR), conforme item 9.4.2, inciso VII do Edital CAPES 10/2022, contendo obrigatoriamente:

1. título;
2. palavras chave;

3. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
4. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
5. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
6. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
7. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
8. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
9. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
10. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
11. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
12. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
13. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
14. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no pais anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
15. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção cientifica, tecnológica e cultural brasileira; e
16. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

6. **APÓS A SELEÇÃO NO PPG ENVIAR PROCESSO ao DPG/DIRPG, via SEI.**

INTRUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO PROCESSO:

Tipo de processo=> Stricto Sensu: Resultados do Processo de Seleção

Especificação => Edital nº 10/2022 PDSE/CAPES - resultado da seleção interna

DEVE CONSTAR NO PROCESSO:

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO COM A TABELA ABAIXO PREENCHIDA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Ordem de classificação	Nome do Candidato Candidato	Informações	
1°		Nome do Orientador no Brasil	
		Nome do Coorientador no Exterior	
		Tempo concedido (meses)	
		Nome da Instituição no Exterior/ País	
2º		Nome do Orientador no Brasil	
		Nome do Coorientador no Exterior	
		Tempo concedido (meses)	
		Nome da Instituição no Exterior/ País	
3º		Nome do Orientador no Brasil	
		Nome do Coorientador no Exterior	
		Tempo concedido (meses)	
		Nome da Instituição no Exterior/ País	
...			

- ATA DA SELEÇÃO
- RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
- DOSSIÊ EM PDF DE CADA CANDIDATO (ÚNICO PDF PARA CADA CANDIDATO), INSERIDOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A documentação inserida deve estar de acordo com o item 5 - Documentos para candidatura, desta circular.

Para mais informações referentes ao Edital nº 10/2022 PDSE/CAPES, acessar https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lucio Remuzat Renno Junior**, **Decano(a) de Pós-Graduação**, em 24/02/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7781404** e o código CRC **B9C0024B**.

Referência: Processo nº 23106.021400/2022-90 SEI nº 7781404